Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/3044-204D-0283-4887 e informe o código 3044-204D-0283-4887 Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"DECRETO Nº 5.888"

DATA: 14 de março de 2023.

<u>SÚMULA:</u> Dispõe sobre a comprovação de regularidade perante órgãos de classe e de regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), pelos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o registro profissional nos órgãos de classe é obrigatório a todos os profissionais atuantes em atividades regulamentadas, sendo condição indispensável ao exercício da profissão;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), é obrigatório o porte da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), regularizada e dentro da validade, ao condutor em direção de veículo;

<u>O SR. MOACIR OLIVATTI</u>, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso VI c/c art. 75, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

- **Art. 1º.** Os servidores públicos municipais ocupantes de cargos com profissões regulamentadas por órgãos de classe deverão comprovar sua regularidade profissional anualmente, no mês de abril, mediante a apresentação do documento de regularidade emitido pelo respectivo órgão de classe.
- **Art. 2º.** Os servidores públicos municipais que dirijam veículos e operem máquinas do Município deverão apresentar anualmente, no mês de abril, cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) regularizada e dentro da validade.
- **Art. 3º.** Os documentos de que tratam os arts. 1º e 2º deste Decreto deverão ser entregues no Departamento de Gestão de Pessoas.
- Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUARTORZE (14) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal

